



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO MUNICIPAL NÚMERO: 055 DE 01/04/2024**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO  
PROBATÓRIO**

Define nomes para composição da Comissão de Avaliação dos Servidores em estágio Probatório, advindo do concurso público número 001/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, Estado de Minas Gerais, José Maria Pinto da Silva, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, especialmente a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Rosário da Limeira, bem como O Estatuto Público dos Servidores Públicos de Rosário da Limeira as Leis Complementares de números 035 e 036 de 2014, e:

CONSIDERANDO que o Município carece de estabelecer Comissão de Avaliação dos Servidores em estágio probatório, advindo do concurso público número 001/2022;

CONSIDERANDO que a determinação de formação da Comissão se encontra amparada em Lei, conforme já citadas anteriormente;

CONSIDERANDO que as atribuições das Comissões deverão estar restritas às previstas em Lei, respeitando o Servidor avaliado e agindo, com autonomia e isonomia.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Esporte, Cultura, Lazer e Turismo a Comissão de Avaliação dos Servidores em estágio probatório, advindo do concurso público número 001/2022.

Art. 2º - A Comissão será composta com os seguintes nomes:

1. Secretária Municipal – Thamiris Cabrini Ventura Dias;
2. Servidora efetiva – Alessandra Cristiane de Souza;
3. Servidora efetiva – Márcia da Silva Ribeiro dos Reis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 3º - Os membros da Comissão poderão se ausentar do trabalho para execução das atividades, tais como: reuniões, produção de relatórios, diligências e demais ações necessárias para consecução de seus objetivos.

Art. 4º - Os membros da Comissão receberão gratificação prevista em Lei Municipal por participar das Comissões, exceto os Secretários, Diretores de Departamentos ou Comissionados.

Art. 5º - A Comissão terá autonomia de dividir os trabalhos e funções de seus membros, sendo o Secretário o responsável por conduzir os trabalhos necessários.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Rosário da Limeira – MG, 01 de abril de 2023.

**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**